

AUXILIO EMERGENCIAL

Promulgada a Emenda Constitucional nº 123, de 14 julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes e com destaque para o disposto no art. 5º, inciso IV, institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano.

Seguindo os critérios dispostos na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, o Município de Sorocaba recebeu da União o valor de R\$ 8.217.345,23 (oito milhões, duzentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais vinte e vinte e três centavos) para repasse ao sistema de transporte coletivo por ônibus.

DIVISÃO DOS RECURSOS

A divisão dos recursos entre os prestadores do serviço em operação de transporte público coletivo por ônibus, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária, está definido em Processo Administrativo nº 1411/2022 folhas 264, a saber:

- Empenho 22170 no valor R\$ 3.385.796,73 – Operadora: BRT SOROCABA CONCESS. DE SERV. PUBL. SPE S.A.
- Empenho 22172 no valor R\$ 3.160.086,43 – Operadora: CITY TRANSPORTES URBANO GLOBAL LTDA
- Empenho 22172 no valor R\$ 1.671.462,07 – Operadora: CONSORCIO SOROCABA